

**ESTUDO DE PRÉVIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA (EIV) E
RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(RIV)**

IMPLANTAÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO

Outubro/2019

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um prédio destinado a um Templo Religioso para a celebração de cultos, com participação de crianças, jovens, adultos e idosos.

Local: Estrada dos Moraes, Passagem de Servidão de Donizete Maziero, bairro dos Moraes

Município: Socorro- SP

Matrícula: 7.873/R.31

1.2. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Tipo de Empreendimento: Entidade (Templo Religioso)

Proprietária: Carina Cristina de Moraes Roque

CPF: 319.938.728-41

RG: 40.857.574-8

Endereço para correspondência: Rua Dr. Lamartine Emilio Barbosa, 196 – Centro – Socorro-SP.

Telefone: (19)99708-8116 e (19)3855-3299

End. Eletrônico: carinacmroque@gmail.com

Horário de Funcionamento: cultos aos sábados e domingos das 17:00 às 22:00 h.

Número de público: capacidade máxima para 77 pessoas.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

Responsável Técnico: Samara Ramalho Leinat de Moraes

Engenheira Civil

CREA SP: 5069916102

Endereço para correspondência: Rua Geralda Souza Pinto, nº 65 - Centro – Socorro – SP.

Telefone: 11-99543-0731

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho apresenta os resultados consolidados das pesquisas e estudos realizados por responsável técnico para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) de um templo religioso, cujos projetos foram desenvolvidos obedecendo as leis e normatizações do Município.

O Estudo de Impacto de Vizinhança, como definido pela legislação urbanística federal, Lei Federal 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor Municipal de Socorro, Lei Complementar n.º 109/2006, artigos 76 a 81 e conforme Lei Complementar n.º 266/2018, este descreve sobre o EIV e RIV para obter as licenças para construção, ampliação ou funcionamento do empreendimento.

3. OBJETIVOS

Os objetivos do presente estudo é identificar e avaliar os possíveis impactos, positivos e negativos, decorrentes da implantação do empreendimento sobre sua vizinhança. Para isso leva em conta a atividade do empreendimento, seu porte, sua localização, o ambiente urbano em que se insere.

O Estudo de Impacto de Vizinhança, EIV, como definido pela legislação urbanística federal Lei 10.257/2001 e da legislação de Socorro, especialmente pelo que dispõe o Plano Diretor – Lei Complementar n.º 109 de 05 de outubro de 2006, tem como finalidade básica identificar os impactos gerados por atividades e empreendimentos, e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades. A partir das análises do projeto e das condições existentes no entorno, são apontados os impactos gerados pelo empreendimento em estudo, bem como as medidas corretoras, mitigadoras ou compensatórias de eventuais impactos negativos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento ocupa um terreno com área de 261,78 m² no qual será edificado um prédio com área total construída de 124,66 m², e está localizado no Bairro dos Moraes, na cidade de Socorro SP.

A fim de realizar a construção de um templo religioso com a finalidade de reunir público religioso para o exercício de todas as atividades espirituais, bem como, a ministração dos serviços sagrados.

O início da construção se dará após a aprovação junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Socorro do Estado de São Paulo. A Edificação atenderá às Leis Municipais, Código de Obras de Socorro (Lei Complementar nº 126/2008), Plano Diretor do Município de Socorro (Lei Complementar nº 109/2006), Lei complementar 221/2014 que cria a ZEU – Zona de Expansão Urbana.

A edificação será em estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, coberta com estrutura metálica e telhas, fechamento com portas e vidros, com acabamentos externos e internos de revestimentos e pintura, atendendo as normas e legislação vigente. No desenvolvimento de todos os serviços e em suas proximidades serão previstos e adotados prioritariamente equipamentos individuais (EPIs) e atendendo as normas de segurança do trabalho.



Figura 1 – Localização do empreendimento, Imagem obtida Google Earth.

Conforme art. 3º da Lei Complementar nº 221 de 18 de junho de 2018, que cria a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, e a Zona de Expansão Urbana - ZEU, estabelece requisitos para caracterização de imóvel como de interesse social, prevê a possibilidade de aprovação de projetos de edificação em lotes vazios localizados em ZEIS, e dá outras providências. O empreendimento enquadra-se a ZEU – Zona de Expansão Urbana: “porções compreendidas na área de expansão urbana, especificada na Lei Complementar n.º 109/2006, caracterizada por residências unifamiliares e multifamiliares, comércios e serviços de âmbito local e geral, e que apresentam condições favoráveis para implantação de indústrias”.

O acesso principal será pela estrada municipal do Bairro dos Moraes.

O empreendimento é servido por rede de água gerada de um poço semi-artesiano existente no local, a energia elétrica fornecida pela CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) que atende todo o município e que possui disponibilidade para o atendimento sem qualquer implicação aos consumidores na região do entorno.

Esta área em especial, por se tratar de uma região que não possui rede de pública de esgoto, portanto, foi previsto em seu projeto a captação do mesmo e o tratamento através de fossa séptica e poço sumidouro com dimensões adequadas e suficientes para atender a demanda de uso.

Não possui também transporte público coletivo. Os usuários do empreendimento se utilizarão de meios de transportes próprios.

A seguir o mapa topográfico demarcando a altitude da região onde o imóvel está inserido:

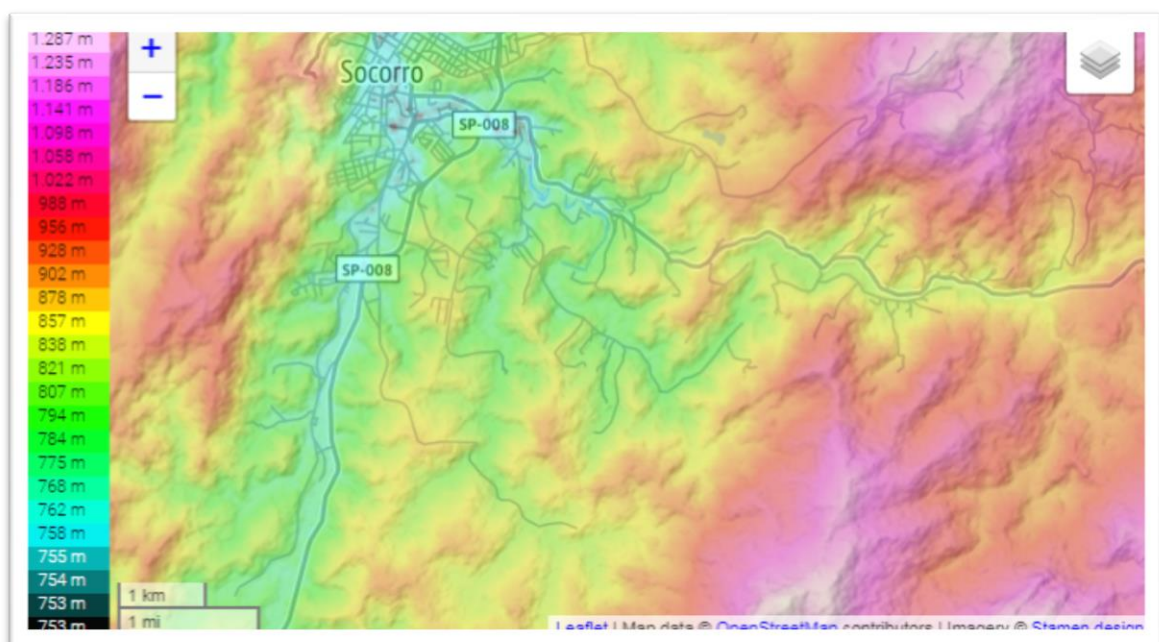


Figura 2 – Altitude da região do empreendimento, Imagem obtida Topographic-map.com.

4.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE

O empreendimento tem como finalidade a utilização para o exercício de todas as atividades espirituais, bem como, a ministração dos serviços sagrados, na forma prevista no ESTATUTO ratificado e consolidado em 05/06/2013, registrado sob nº 301.383, Livro “A”, nº 02, Registro de Pessoas Jurídicas e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo– Capital.

Art. 1º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é uma comunidade religiosa fundamentada na doutrina apostólica (Atos 2:42 e 4:33), organizada nos termos do artigo 44, inciso IV da Lei 10.406/02, apolítica, sem fins lucrativos, constituída de

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV-RIV)

número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, ou cor, tendo por finalidade propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, o amor a Deus, tendo por cabeça só a Jesus Cristo e por guia o Espírito Santo (São João, 16:13). Iniciada em Junho de 1910, com Estatuto regularmente aprovado em 04 de Março de 1931 e reformado em 30 de Março de 1936, 23 de Abril de 1943, 29 de Novembro de 1944, 04 de Dezembro de 1946, 08 de Fevereiro de 1956, 21 de Abril de 1962, 12 de Abril de 1968, 23 de Abril de 1975, 04 de Abril de 1980, 13 de Abril de 1995, 10 de Abril de 2004 e 05 de Junho de 2013.

§ 1º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL tem sua personalidade jurídica amparada nos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, no Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

§ 2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não depende, nem mantém vínculo com instituições outras, quer no País, quer no exterior, porém, conserva comunhão espiritual com comunidades religiosas no exterior que professam a mesma Fé e Doutrina.

Fica designado a sede da entidade no Art.2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL terá sede e foro onde se instalarem suas Administrações, em consequência da descentralização administrativa deliberada pela Assembleia Geral de 21 de Abril de 1962, realizada na Casa de Oração da Rua Visconde de Parnaíba nº 1616, em São Paulo – SP, descentralização essa que teve por finalidade melhor gestão dos recursos ofertados pela irmandade, sem perda de sua unidade.

Acerca das receitas adquiridas pela entidade, o Estatuto determina no Art. 7º. A receita da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é auferida por coletas e ofertas voluntárias e anônimas, cujos valores devem ser aplicados integralmente em seus objetivos, observando-se fielmente suas finalidades, na Administração local ou em outra, a juízo da Reunião Ministerial prevista no artigo 32 do Estatuto. Em casos de calamidades, o Ministério dos Diáconos está autorizado às transferências, apresentando relatório na reunião subsequente.

Será membro dessa fé e doutrina, conforme descrito no Art. 8º. Quem aceitar Jesus Cristo como seu Salvador, e Sua doutrina, conforme consta no “caput” do art. 1º e dos arts. 19, 20 e 21, submetendo-se ao santo batismo, ministrado segundo a fé e doutrina da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, é admitido como seu membro e assume uma responsabilidade pessoal para com Deus.

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV-RIV)

As instalações do empreendimento foram projetadas a fim de atender a todos os requisitos para a atividade proposta, atendendo ainda aos requisitos de uso e ocupação do solo, contando com um salão de culto com hall de entrada com área adequada a recepção das pessoas, provido com sanitário masculino, sanitário feminino, e sanitário PCD destinados a pessoas com deficiência, ainda uma edícula com uma sala destinada a escritório, uma despensa para produtos de serviços gerais e além de área para circulação para acesso de todos os ambientes.

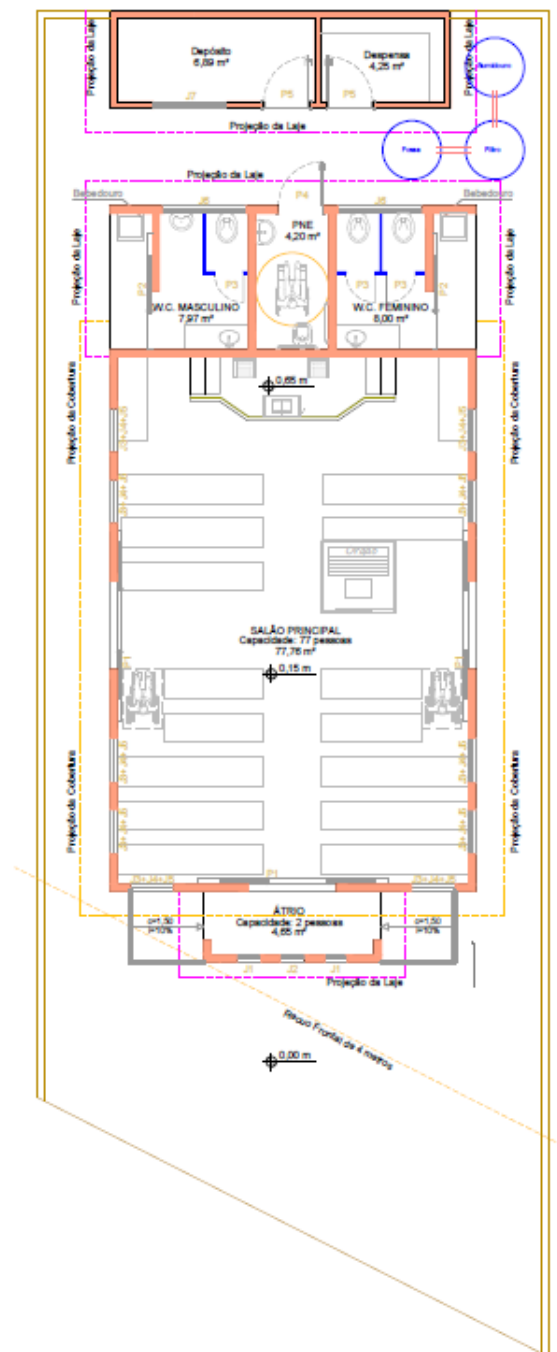


Figura 3 – Planta baixa da edificação.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

5.1. DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO - IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS, CONCILIADORA E COMPENSATÓRIAS:

Durante a primeira etapa, considera-se a limpeza mecanizada do terreno, com remoção da camada superficial de solo (vegetação rasteira) sem supressão de espécies arbóreas (uma vez que não há espécie arbórea na área do empreendimento). Como medida compensatória deverá ser realizado a recuperação das áreas degradadas em que ocorreu a supressão vegetal, através do planejamento de paisagístico nas áreas não impermeabilizadas.

A movimentação de terra e escavações serão executados com cautela e segurança, dos trabalhadores e vizinhança envolta. O material proveniente da movimentação de terra (corte) e escavações deverão ser reaproveitados no próprio terreno (aterro), evitando assim a necessidade de bota fora ao ser transportado e depositado em outra área, minimizando assim o impacto ambiental dessa ordem.

A geração de entulhos e descartes provenientes da construção serão acondicionados em containers adequados, utilizados quando possível na própria obra e o excedente removidos para áreas adequadas e aprovadas pelos órgãos competentes do município.

5.2. DURANTE A OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO - IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS, CONCILIADORA E COMPENSATÓRIAS:

Na fase de funcionamento do templo religioso, não serão gerados impactos significativos.

Quanto a Infraestrutura de energia elétrica, não sofrerá impacto, sendo classificado como neutro, uma vez que compreenderá consumo normal para empreendimento deste nível com capacidade de ser atendido pelas concessionárias, devido a utilização em horários específicos.

O abastecimento de água por meio de poço semi-artesiano disponível no local, que atende as necessidades de consumo do empreendimento.

Com relação a drenagem de águas pluviais, na fase de execução do

empreendimento, será implantado um sistema de captação a fim de atender a demanda de precipitação da área em estudo. O sistema de captação de águas pluviais será constituído de bocas de captação na cobertura e tubulações adequadas para o escoamento das águas pluviais que serão direcionadas para a rede de água pluvial já disponível no bairro, a qual, pose-se verificar se possui a capacidade para atender a demanda de escoamento do empreendimento.

Quanto aos níveis de ruídos provenientes da utilização e funcionamento do prédio, a fim de evitar impacto, deverão ser tomadas medidas mitigadoras de forma a manter os níveis de ruído e conforto acústico, como enclausuramento da fonte com material absorvente na parte interna do edifício, dentro dos limites estabelecidos nas Normas NBR 10.151, NBR 10.152 e NBR 12.179.

A NBR 10.151 estabelece para ambientes com áreas de utilização mistas, com vocação comercial e administrativa, o valor de 60 dB(A) para o período diurno e de 55 dB(A) para o período noturno, sendo que o período noturno não deve começar depois das 22 horas e não deve terminar antes das 7 horas do dia seguinte.

Como a utilização do empreendimento se dará no período diurno, ou seja, das 17:00 horas até as 22 horas, a Norma NBR 10.151 estabelece o limite em 60 dB(A), o qual deverá ser observado e mantido de forma a não caracterizar em impacto negativo.

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 4 – Vizinhaça imediata composta por residências unifamiliares, com predominância de chácaras.



Figura 5 – Vizinhaça mediata composta por residências unifamiliares.



Figura 6 – Vizinhança mediata composta por residências unifamiliares.



Figura 7 – Local do empreendimento – vista pela Estrada Municipal, acesso principal do imóvel, vizinhança mediata e rede de energia elétrica do bairro.

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV-RIV)



Figura 8 – Local do empreendimento – vista pela Passagem de Servidão.



Figura 9 – Acesso Principal - Estrada Municipal.



Figura 10 – Acesso Principal - Estrada Municipal.



Figura 11 – Abastecimento de água potável promovido por poço semi-artesiano.



Figuras 12 e 13 – Passagem da rede de água pluvial do bairro próxima ao imóvel.




Figura 14 – Padrão de entrada de energia elétrica existente que está em conformidade com a concessionária. O suprimento de energia será acionado pela concessionária quando solicitada a mesma.

7. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Conclui-se através do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça e da avaliação dos itens acima, que as atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento são condizentes com a zona em que a mesma se localiza, não demandam alteração na infraestrutura do bairro e que as mesmas não causam impacto significativo na vizinhaça e seu entorno.

Socorro, 28 de outubro de 2019.



Carina Cristina de Moraes Roque
CPF: 319.938-728-41

Samara Ramalho Leinat de Moraes
Engenheira Civil
CREA/SP: 5069916102
ART nº : 28027230191398805

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

IMPLANTAÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO

Outubro/2019

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

1. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

Este Relatório de Impacto de Vizinhança foi desenvolvido para concessão de licença e autorizações de construção e funcionamento do empreendimento destinado ao uso de uma entidade religiosa.

Visa adequar a atividade à qualidade de vida da população residente na área ou nas proximidades, através de medidas preventivas e mitigatórias evitando o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis.

Ressaltando o caráter preventivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é um relatório técnico prévio, cujo conteúdo tem função de alertar e precaver os órgãos públicos quanto à repercussão do empreendimento no que se refere às questões ligadas a visibilidade, acesso, uso e estrutura do meio ambiente.

LEGENDA:

LOCAL

VIZINHANÇA MEDIATA

VIZINHANÇA IMEDIATA



Figura 15 – Detalhe da vizinhança

2. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO E PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATORIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS NEGATIVOS.

As medidas mitigatórias que serão adotadas pelo empreendedor estão dispostas abaixo na descrição de avaliação de possíveis aspectos e impactos ambientais negativos:

2.1. NA INFRAESTRUTURA URBANA

➤ Este item está diretamente relacionado à provisão de equipamentos e serviços públicos e ao uso que deles faz a população. Há que se observar o dimensionamento das redes e serviços, atentando-se a pouca ou muita utilização, até mesmo sua insuficiência.

Conforme observado no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), o empreendimento não gerará impactos na infraestrutura urbana local.

2.1.1. Demanda de água

No quesito abastecimento de água potável, o bairro dos Moraes não é atendido pela concessionária da Sabesp, esta que atende praticamente grande parte da cidade de Socorro, todavia os moradores do bairro possuem geralmente pequenos poços, outros semi-artesianos e/ou artesianos, para suprir a demanda de consumo.

Em relação ao abastecimento de água, como estabelecido conforme Norma técnica da Sabesp NTS181, a estimativa de Consumo Predial Médio Diário em templos religiosos – 2 litros/dia por lugar. Portanto, o consumo médio de água em dias de culto é dado pela seguinte formulação:

$$C_m = Hab \times C_p$$

C_m = consumo médio diário nos dias de cultos (l/dia)

Hab = número de usuários definidos pelos acentos (93 usuários)

C_p = Consumo por usuário (2 l/dia)

Substituindo temos:

$$C_m = 93 \times 2 = 186 \text{ litros/dia.}$$

Contudo, é necessário ser somado, um percentual do seu consumo destinado a limpeza do prédio e a utilização da área de escritório, portanto, cerca de 500 litros. Tomando como base que o poço semi-artesiano gera cerca de 250 litros por hora de água potável e própria para uso, verificamos que mesmo se o empreendimento ampliar o seu consumo, o poço local responsável pelo abastecimento de água e conseguirá suprir tal demanda, pois o consumo do empreendimento é inferior ao volume captado através do poço.

2.1.2. Demanda de Energia Elétrica

Em relação a energia elétrica, o padrão do empreendimento não fugirá dos padrões para esse tipo de atividade e não será superior ao consumo gerado pelas residências envolta, pois o culto será realizado somente uma vez por semana, por cerca de 3 horas e meia de duração. Portanto, haverá capacidade da concessionária que atende o município para suprimento da demanda gerada.

2.1.3. Sistema de Coleta de Resíduos

O local não é atendido pelo serviço regular de coleta de lixo, portanto, torna-se necessário dar a destinação correta aos resíduos até o local onde é realizada a coleta pela prefeitura. Se realizado o descarte no local apropriado conforme já é realizado pelos demais moradores do local, não será causado qualquer tipo desse impacto nesse serviço. O lixo gerado será basicamente do tipo comercial, resíduos sólidos como papéis e embalagens, não gerando impacto ao meio ambiente, na coleta ou na destinação final.

2.1.4. Sistema de Drenagem

A drenagem das águas pluviais do empreendimento será realizada através de condutores e tubulações ligados a rede de drenagem existente próxima ao local, que hoje já atendem o imóvel. Essa rede de drenagem existente destina todo o volume de água captado ao córrego local.

Levando em consideração que a drenagem da área do imóvel já está inserida como

área de contribuição para a rede de drenagem existente, portanto, com a implantação do empreendimento não irá causar qualquer impacto nas redes existentes de drenagem ou qualquer tipo de poluição.

2.1.5. Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários

A região que não possui rede de pública de esgoto, portanto, o empreendimento possuirá uma fossa séptica e um poço sumidouro com dimensões adequadas e suficientes para atender a demanda de uso, e serão executados conforme NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas sépticos, afim de atender também as exigências ambientais.

2.2. NO SISTEMA VIÁRIO

➤ Relativo às movimentações de ruas, avenidas, praças, pontos de estacionamento, mobilidade de pessoas, etc.):

2.2.1 Caracterização do Tráfego e Redes de Transporte

Do ponto de vista viário, quanto à acessibilidade ao empreendimento, a via mais importante e principal é a Estrada Municipal do Bairro dos Moraes (considerada como acesso direto). Através dessa estrada, chega-se a Estrada Municipal ainda não nomeada pela prefeitura do município que propicia acesso ao imóvel, e uma passagem de servidão de Donizete Maziero, que é destinada para a entrada no empreendimento. É de comum acordo a utilização dessa passagem de servidão.



Figura 16 – Sistema viário e acesso ao empreendimento.

O fluxo de veículos nas vias de acesso relativo à principal Estrada do Bairro dos Moraes corresponde ao aspecto moderado, pois é destinado a própria população local e circunvizinha, atingindo o pico máximo nos horários matinais 7:00 as 9:00h; das 11:00 as 13:00h e das 17:30 as 19:00h, onde os moradores destinam-se muitas vezes ao centro da cidade para atividades profissionais, comerciais e educativas. O mesmo ocorre com a Estrada Municipal próxima ao imóvel, mas ainda consideramos menor fluxo de veículos devido a abrangência da estrada não ser voltada a atender ao bairro todo, como acontece na estrada principal.

A fim de verificar o real impacto no sistema viário, entende-se que o acesso direto a Estrada Municipal do Bairro dos Moraes e a Estrada Municipal onde serão as vias mais afetadas, principalmente quanto ao intervalo dos horários das atividades de utilização (das 17:00 as 22:00 h) onde terão o maior fluxo de veículos, já no horário comercial das 8:00 as 17:00h o empreendimento não impactará negativamente nas vias de acesso.

A cidade de Socorro, como a maioria dos municípios paulistas, vem apresentando um crescimento de sua frota de veículos sendo que o transporte individual possui preponderância no modo de locomoção.

Em pesquisas verificamos que o local de inserção do empreendimento em tela, e as

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

áreas de influência direta do empreendimento não apresentam problemas de tráfego importantes.

As condições de tráfego e contagens veiculares mostram-se favoráveis a implantação do novo empreendimento. Não se constatou nenhum tipo de problema ou lentidão. Portanto, o acréscimo do templo religioso no bairro, não afetará negativamente o sistema viário.

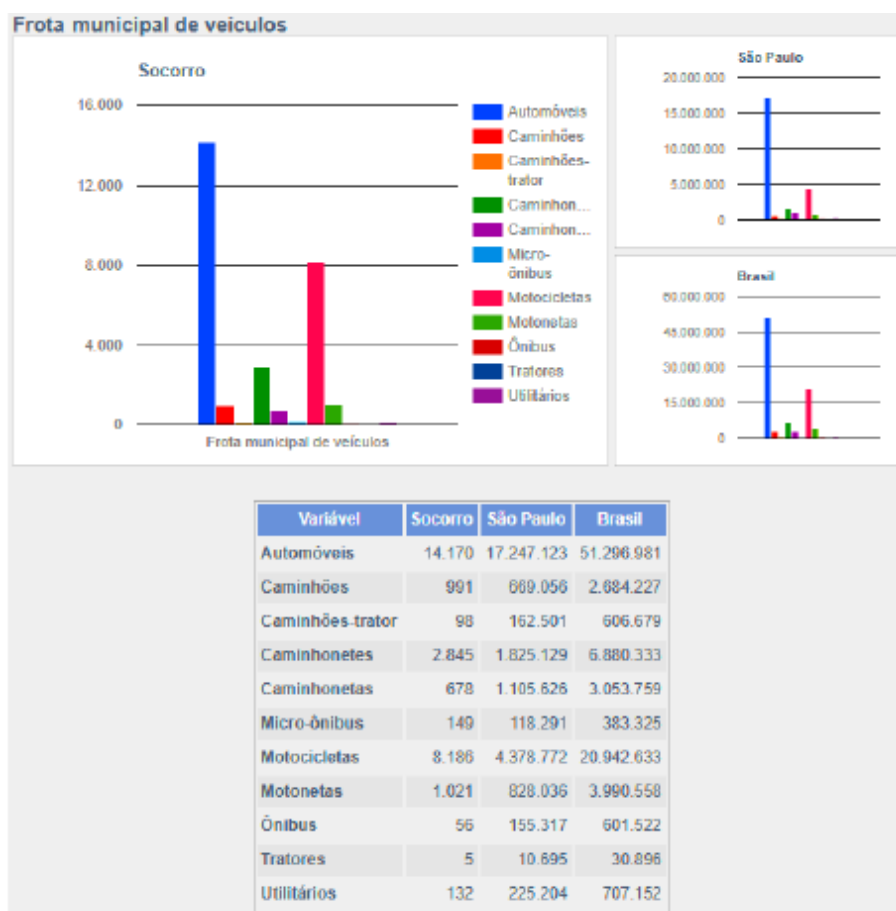


Figura 17 – Frota de Veículos em Socorro. Fonte: IBGE, 2010.

As Áreas de Influência Direta (AID) no presente estudo foram delimitadas em função das atividades e porte do empreendimento. Sendo um empreendimento direcionado para o uso público religioso, seus impactos mais sensíveis nas áreas de entorno estão relacionados com um pequeno incremento de viagens que serão notadas no sistema viário e com um pequeno incremento da demanda por equipamentos públicos.

Tendo em vista a via de acesso direto (Estrada Municipal do Bairro dos Moraes) estar inserida em área rural e que a utilização do empreendimento pela entidade

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

religiosa se dará após as 17:00 horas aos sábados e domingos, conclui-se que o sistema viário não será afetado, por se tratar de finais de semana onde o fluxo de veículos é menor, portanto, não causando impacto significativo e não acarretarão sobrecarga ao sistema viário local.

Quanto a área de estacionamento, de acordo com a Lei Complementar nº 221/2014, é previsto conforme as características do lote uma vaga por unidade, portanto, para o empreendimento será projetado uma vaga que existirá tanto para estacionamento de veículo comum, tal como, vaga destinada a veículos de pessoas com deficiência.

Verifica-se que não há impacto significativo quanto ao estacionamento de veículos no entorno mediato e imediato ao empreendimento, devido a existência de locais vagos para demanda de estacionamento, no entanto, como medidas mitigadoras, o empreendedor disponibilizara pessoal particular a fim de supervisionar, orientar, apoiar e realizar a segurança dos usuários e veículos no entorno, de forma a evitar o impacto a vizinhança quanto aos locais de estacionamento não permitidos e/ou vagas de garagem e obstrução das vias públicas.

Nenhuma das estradas que servem como acesso ao local são pavimentadas, mas apresenta bom estado de conservação e manutenção.

Quanto a sinalização vertical e horizontal não há suficientes, há necessidade de implantação de placas de sinalização de regulamentação, advertências e indicação.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS

➤ Relativo a modificação da paisagem urbana, áreas verdes, áreas de preservação ambiental, cursos d'água, emissão de ruídos, etc.):

3.1. Quanto ao Meio Físico:

Ao analisar a compatibilidade entre a legislação aplicada ao uso e ocupação do solo e a natureza da atividade a ser desenvolvida no local, verifica se que não há restrições legais a elas, bem como não haverá nenhum tipo de impacto associado à atividade ao meio físico.

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

A área situa-se em Zona de Expansão Urbana (conforme EIV) com relevo montanhoso e grande potencial hidrográfico e solo com boa capacidade de infiltração.

O empreendimento a ser utilizado para o templo religioso, compreende a edificação com 124,66m² em terreno com área de 261,78 m² com isso temos a taxa de ocupação de 47,62%, índice de aproveitamento de 0,4762.

A área compreende uma parte ideal 1/13 da Matrícula nº 7.873 / R.31, correspondente a atual proprietária Carina Cristina de Moraes Roque.

Quanto a ventilação e insolação, os estudos de sombras e alterações da ventilação que podem ser gerados pela edificação indicam que em razão da localização do mesmo e devido aos recuos laterais, recuos de fundos e recuo de frente, os principais efeitos serão em áreas do próprio empreendimento. Quanto a legislação, o projeto estará atendendo as restrições específicas nesta área quanto ao gabarito de altura.

Segue abaixo as restrições acerca do zoneamento conforme Lei Complementar nº 221/2014:

ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU									
Categoria de uso	Caract. Lotes		Recuos			Gabarito Altura	Ca	To	Vagas
	Área Mín (m ²)	Testada Mín (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundo (m)				
Todas as categorias	250	10,00	4,00	1,50	4,00	2 pav. - altura máxima de 6,00 m	1,14	0,57	1 vaga por unidade
	500	15,00	6,00	1,50*	4,00	2 pav. - altura máxima de 6,00 m	1,10	0,55	2 vagas por unidade
	1000	20,00	10,00	3,00*	6,00	Ter + 2 pav. - altura máxima de 9,00 m	1,41	0,47	2 vagas por unidade

* Ambos os lados
(incluído pela Lei Complementar nº 221//2014)

O entorno da área de interesse possui harmoniosa morfologia rural com imóveis em sua maioria pavimentos térreos tanto nas imediações considerada mediata e imediata, conforme indicado no relatório fotográfico do EIV.

➤ **Geração de Resíduos Sólidos**

Dada a natureza da atividade a ser desenvolvida no local (Templo Religioso) e os insumos utilizados, prevê-se a geração de resíduos constituídos predominantemente por papel e plástico, e serão destinados até o local de coleta e absorvido pela

empresa de coleta municipal.

3.2. Quanto ao Meio Biótico:

Ao examinar a área verifica-se que não há vizinhos nas laterais e nos fundos, somente ao entorno há algumas casas. Com relação à vegetação pode-se classificar como pastagem e plantação (agora cultivo de milho verde), nas proximidades também há uma plantação de eucaliptos, mas no imóvel não ocorre indivíduos arbustivos ou arbóreo.

Com isso a modificação da paisagem urbana e com relação a áreas verdes e áreas de preservação ambiental não serão alteradas, conseqüentemente sem caracterização de impacto.

Com relação ao uso do solo, o impacto potencial negativo se dá com relação às áreas permeáveis decorrentes da supressão da vegetação rasteira (capim), podendo ocasionar erosões; como medidas mitigadoras foram verificadas a preocupação na captação das águas pluviais e destinação a rede de drenagem adequada, e a vegetação da área de entorno.

➤ **Emissão de ruído:**

Monitoramento de Ruído durante a construção do empreendimento: Nas atividades que são inerentes à construção civil, como por exemplo, operação de montagem, construção, reparo ou alteração substancial de uma edificação, é necessário o uso de máquinas e aparelhos que provocam emissões de ruídos. Tais emissões de ruídos nas operações com estes equipamentos são inevitáveis, porém temporárias e de curta duração. Todo e qualquer movimentação de máquina e utilização de equipamentos deverá ser efetuada nos horários previstos pela legislação pertinente, e de acordo com as licenças concedidas pela municipalidade. Para evitar perturbações por emissões excessivas ou incômodas de tais ruídos e assegurar a tranquilidade da população residente do entorno, trabalha e/ou usam os serviços oferecidos nas redondezas do empreendimento, serão adotadas medidas preventivas para que sejam atendidos os níveis máximos de pressão sonora estabelecidos em normas técnicas.

No que se refere ao uso de máquinas utilizadas para cortar materiais cerâmicos, serão tomados os devidos cuidados para atender aos limites máximos de pressão sonora estabelecidos pela legislação em vigor; isto é, essas atividades serão realizadas em ambiente coberto com telha de cimento amianto, com fechamento nas laterais e nos fundos utilizando compensado de madeira resinada que funcionará como absorvente sonoro. Vale salientar, também, que as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho de nº 5, 7, 9 e 18, referentes às condições de meio ambiente do trabalho na construção civil serão observadas e respeitadas.

Monitoramento durante a realização dos cultos: Devido ao tipo de utilização (Templo Religioso), na qual a atividade desenvolvida pode interferir quanto aos níveis de ruído e conforto acústico, portanto serão atendidos os limites máximos de pressão sonora estabelecidos pela NBR-10251 – Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

A NBR 10.151 estabelece para ambientes com áreas de utilização mista com vocação comercial e administrativa, o nível de ruído ambiente (*Lra*) o valor de 60 dB(A) para o período diurno e de 55 dB(A) para o período noturno, sendo que o período noturno não deve começar depois das 22 horas e não deve terminar antes das 7 horas do dia seguinte. Como a utilização do empreendimento se dará no período diurno, ou seja, das 17:00 horas até as 22 horas, a Norma NBR 10.151 estabelece o limite em 60 dB(A).

Como medida mitigadora para minimizar os ruídos gerados durante a utilização do templo, pode-se efetuar o isolamento acústico adequado a fim de minimizar esta situação, o qual deverá ser observado e mantido de forma a não caracterizar em impacto negativo.

3.3. Quanto ao Meio Socioeconômico:

O empreendimento será destinado à população do bairro, com a finalidade de propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e o amor a Deus. Com relação a estrutura socioeconômica e valorização imobiliária temos que o empreendimento trará impactos positivos por se tratar de uma atraente edificação, proporcionando uma bela paisagem.

4. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Através da análise dos itens do presente relatório, na vizinhança não haverá impactos negativos consideráveis com a instalação e utilização do empreendimento pela entidade religiosa, quer sejam ambientais, sociais, econômicas ou na paisagem rural.

Todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para a instalação, utilização e funcionamento do empreendimento.

Pelo exposto, considerados os impactos e as devidas medidas mitigadoras descritas no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e presente Relatório de Impacto de Vizinhança, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ NBR 10.151:2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
- ✓ Lei Complementar nº266 de 24 de maio de 2018 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança;
- ✓ Lei Complementar nº109 de 05 de Outubro de 2006 – Plano Diretor;
- ✓ Lei Complementar nº126 de 03 de dezembro de 2008 – Código de Obras.

6. ANEXOS

- ✓ ART - Atestado de Responsabilidade Técnica;
- ✓ Projeto de construção do templo religioso.

Socorro, 28 de outubro de 2019.

Carina Cristina de Moraes Roque

Carina Cristina de Moraes Roque
CPF: 319.938.728-41

Samara Ramalho Leinat de Moraes
Engenheira Civil
CREA/SP: 5069916102
ART nº: 28027230191398805

ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230191398805

1. Responsável Técnico

SAMARA RAMALHO LEINAT DE MORAES

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2616065541**

Registro: **5069916102-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Carina Cristina de Moraes Roque**

Endereço: **Rua Dr. Lamartine Emílio Barbosa**

Complemento: **Casa**

Cidade: **Socorro**

Contrato: **1**

Valor: R\$ **1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **10/10/2019**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

CPF/CNPJ: **319.938.728-41**

Nº: **196**

Bairro: **Centro**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **13960-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal dos Moraes**

Complemento: **PASSAGEM DE SERVIDÃO DE DONIZETE MAZIERO**

Cidade: **Socorro**

Data de Início: **10/10/2019**

Previsão de Término: **10/10/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Religioso**

Proprietário: **Carina Cristina de Moraes Roque**

Nº:

Bairro: **DOS MORAES**

UF: **SP**

CEP: **13960-000**

Código:

CPF/CNPJ: **319.938.728-41**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo de viabilidade ambiental	Estudo Ambiental	Ambiental	1,00000	unidade
	Projeto	Edificação	Alvenaria	124,66000	metro quadrado
Execução 2	Execução	Edificação	Alvenaria	124,66000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de EIV-RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança. Elaboração do projeto de um templo religioso. Execução da construção do templo religioso.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

3 - AMPARO - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E AGRIMENSORES DA REGIÃO DE AMPARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

SAMARA RAMALHO LEINAT DE MORAES - CPF: 413.568.718-01

Carina Cristina de Moraes Roque - CPF/CNPJ: 319.938.728-41

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

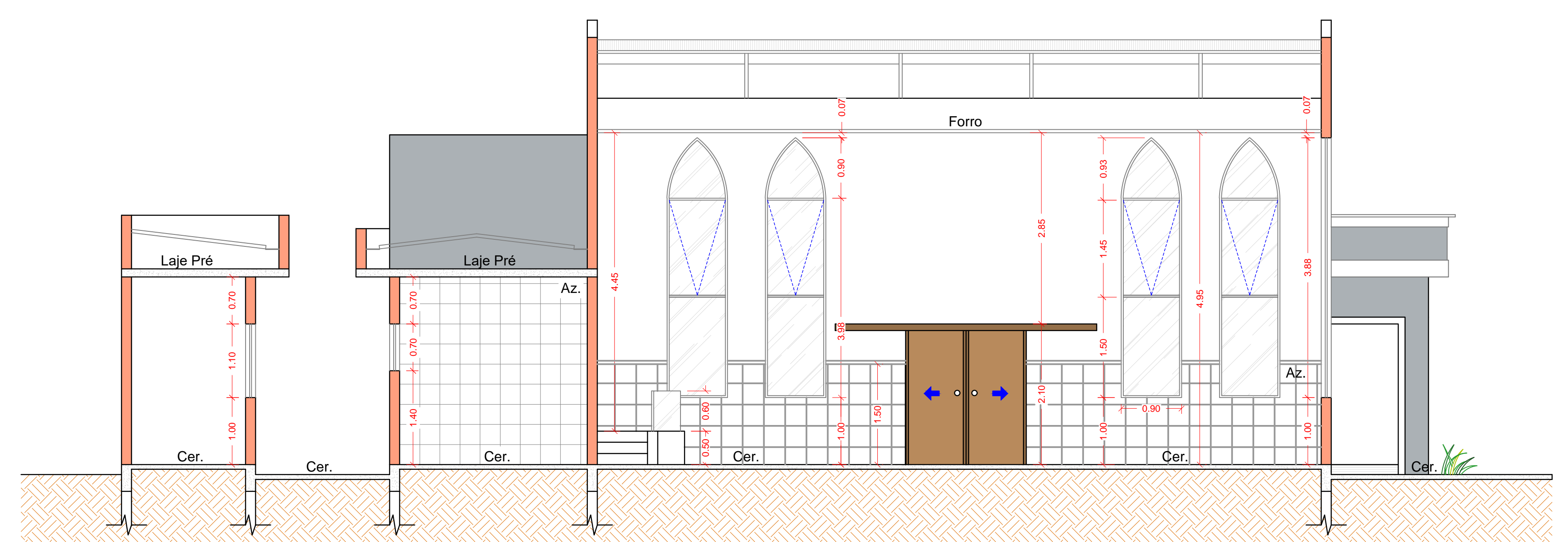
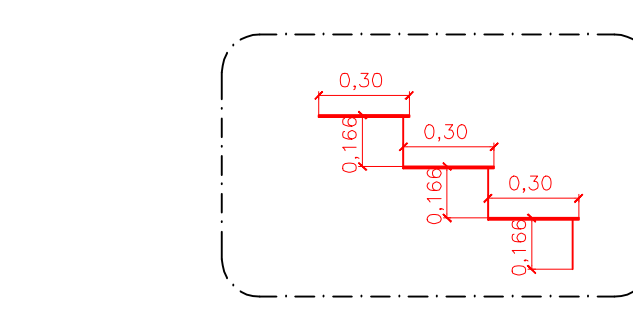
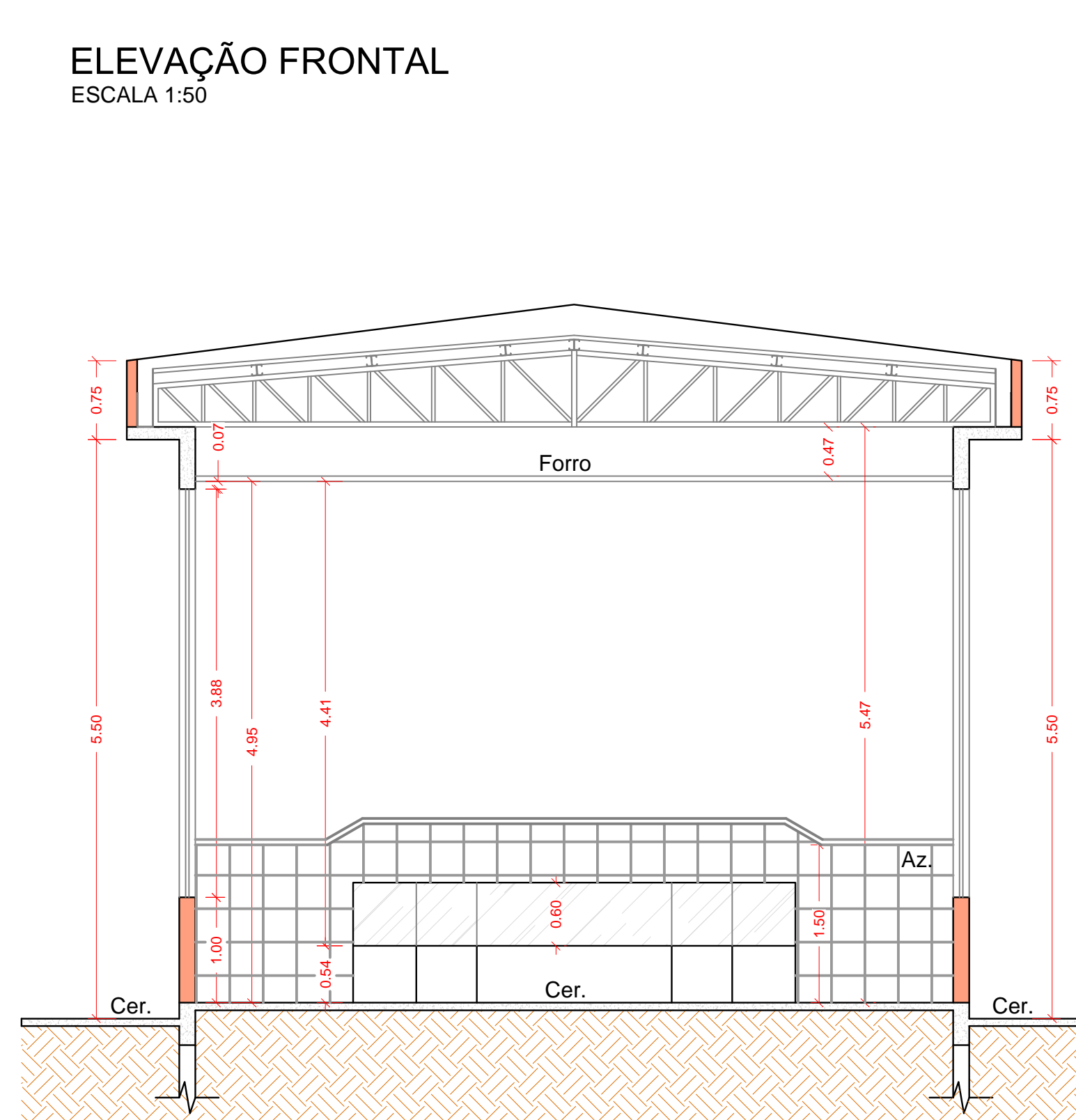
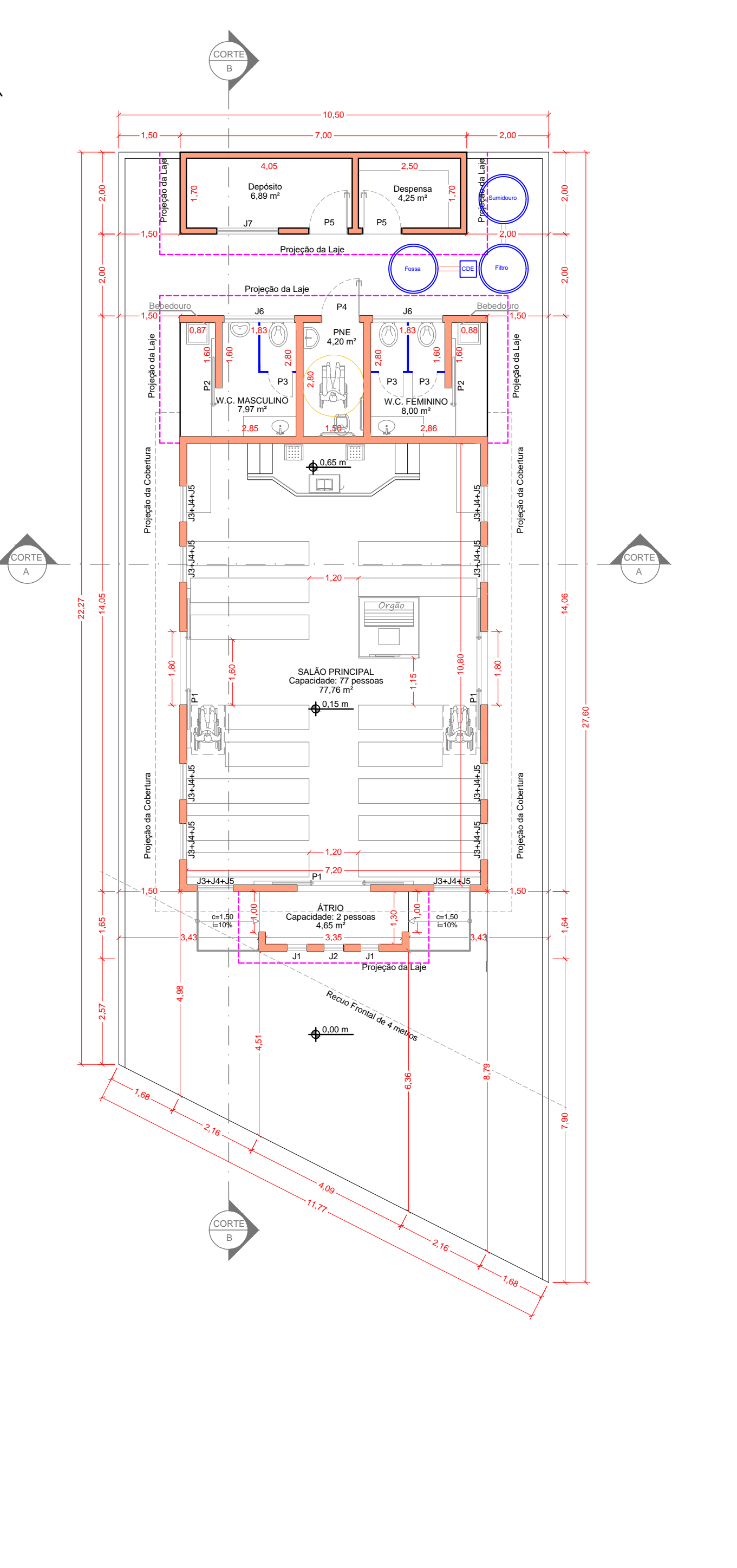
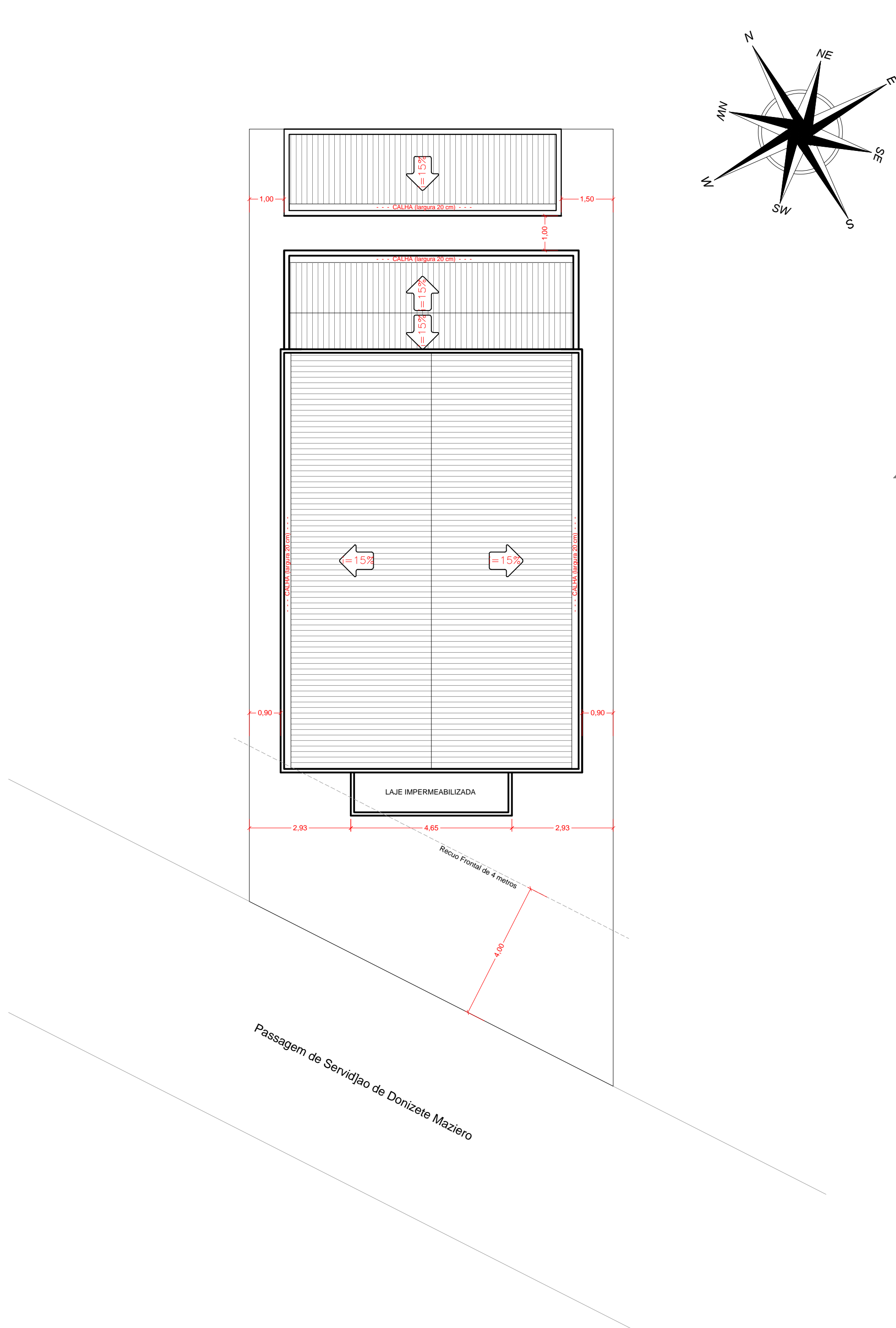
Registrada em: 23/10/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230191398805

Versão do sistema

Impresso em: 23/10/2019 21:25:52



Designação	Descrição	Esquadrias		Folha		Peltoril	Área		Material	Qtde
		Largura	Altura	Largura	Altura		Iluminante	Ventilante		
P1	Porta 2 Folhas - 2 Folhas de correr	1,80	2,10	0,90	2,10	---	3,78	1,89	Vidro	3
P2	Porta 1 Folha - 1 Folha de correr	1,20	2,10	1,20	2,10	---	2,52	1,26	Vidro	2
P3	Porta 1 Folha - 1 Folha de abrir	0,60	1,50	0,60	1,50	0,30	0,90	0,45	Metal ou alumínio	3
P4	Porta 1 Folha - 1 Folha de abrir - ventilada	0,92	2,10	0,86	2,07	---	1,78	0,89	Metal ou alumínio	1
P5	Porta 1 Folha - 1 Folha de abrir	0,92	2,10	0,86	2,07	---	1,78	0,89	Metal ou alumínio	2
J1	Janela 1 Folha - 1 Folha Fixa	0,50	1,63	0,50	1,63	0,55	0,73	-	Vidro	2
J2	Janela 1 Folha - 1 Folha Fixa	0,50	2,13	0,50	2,13	0,55	0,98	-	Vidro	1
J3	Janela 1 Folha - 1 Folha Fixa	0,90	1,50	0,84	1,47	1,00	1,23	-	Vidro + Alumínio	10
J4	Janela 1 Folha - 1 Folha Basculante	0,90	1,45	0,84	1,42	2,50	1,19	0,60	Vidro + Alumínio	10
J5	Janela 1 Folha - 1 Folha Fixa	0,90	0,83	0,84	0,80	3,95	0,45	-	Vidro + Alumínio	10
J6	Janela 1 Folha - 1 Folha Basculante	1,73	0,70	1,73	0,70	1,40	1,21	0,61	Vidro	2
J7	Janela 4 Folhas - 2 Folhas Fixas e 2 Folhas de Correr	1,50	1,10	0,38	1,10	1,00	1,65	0,83	Vidro	1

Dependência	Área do Piso (m²)	Área Iluminante (m²)		Área Ventilante (m²)		Esquadrias
		Exigida	Projetada	Exigida	Projetada	
Átiro	4,65	---	Vão Livre	---	Vão Livre	J1+J2
Salão Principal	77,76	9,72	36,34	4,86	9,74	J3+J4+J5+P1
Banheiro Masculino	7,97	1,00	3,73	0,50	1,87	J6+P2
Banheiro PNE	4,20	0,53	1,78	0,26	0,89	P4
Banheiro Feminino	6,00	1,00	3,73	0,50	1,87	J6+P2
Depósito	6,89	0,86	3,43	0,43	1,72	J7+P5
Dispensa	4,25	0,53	1,78	0,27	0,89	J9+P7

Observação: O terreno está em nível.

IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
ESCALA 1:100

PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:100

CORTE AA
ESCALA 1:50

CORTE BB
ESCALA 1:50

PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
FOSSA E SUMIDOURO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Introdução

O presente Projeto tem por objetivo definir e dimensionar o Sistema de Tratamento e de Destino Final dos Esgotos dos sanitários do templo religioso.

A solução técnica adotada foi Fossa Séptica e Sumidouro.

2. Parâmetros de Cálculo

No dimensionamento do Sistema foram adotados os parâmetros e diretrizes do Manual Técnico Nº 001, da CPRH (2004) - Dimensionamento de tanques sépticos e unidades básicas complementares, norteadas nos critérios da NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, e da NBR 13060: Tanques sépticos, unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos.

Os parâmetros básicos do Projeto são:

Para o dimensionamento da Fossa Séptica foi considerado o seguinte cálculo:

2.1 - Contribuição do público

Volume útil da fossa séptica:
 $V1 = N(C1T + K1S)$
 Onde:
 V1 = volume útil, em litros
 N = Nº de contribuintes = 77
 C1 = contribuição de despejos, l/pessoa/dia (Quadro 1) = 2,0
 T1 = período de detenção, em dias (Quadro 2) = 1
 K1 = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (Quadro 3) = 57
 S = contribuição de lodo fresco - l/pessoa/dia (Quadro 1) = 0,02
 $V1 = 77 (2,00 \times 1 + 57 \times 0,02) = 241,78 \text{ l}$

2.2 - Contribuição dos funcionários

Volume útil da fossa séptica:
 $V2 = N(C2T + K2S)$
 Onde:
 V2 = volume útil, em litros
 N2 = Nº de contribuintes = 4
 C2 = contribuição de despejos, l/pessoa/dia (Quadro 1) = 50,0
 T2 = período de detenção, em dias (Quadro 2) = 1
 K2 = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (Quadro 3) = 57
 S2 = contribuição de lodo fresco - l/pessoa/dia (Quadro 1) = 0,2
 $V2 = 4 (50,00 \times 1 + 57 \times 0,2) = 245,60 \text{ l}$

Para o dimensionamento da fossa séptica foi considerado o seguinte cálculo:

a) Volume útil da fossa séptica:
 $V1 = 1000 + V1 + V2$
 $V1 = 1000 + 241,78 + 245,60 = 1487,38 \text{ l}$

Adota-se 1 tanque cilíndrico com capacidade para 1,50 m³, sendo:

D (di) = 1,10 m
 H (ul) = 1,60 m

Para o cálculo do Sumidouro adota-se a seguinte fórmula:

$A1 = NCTa$, sendo:

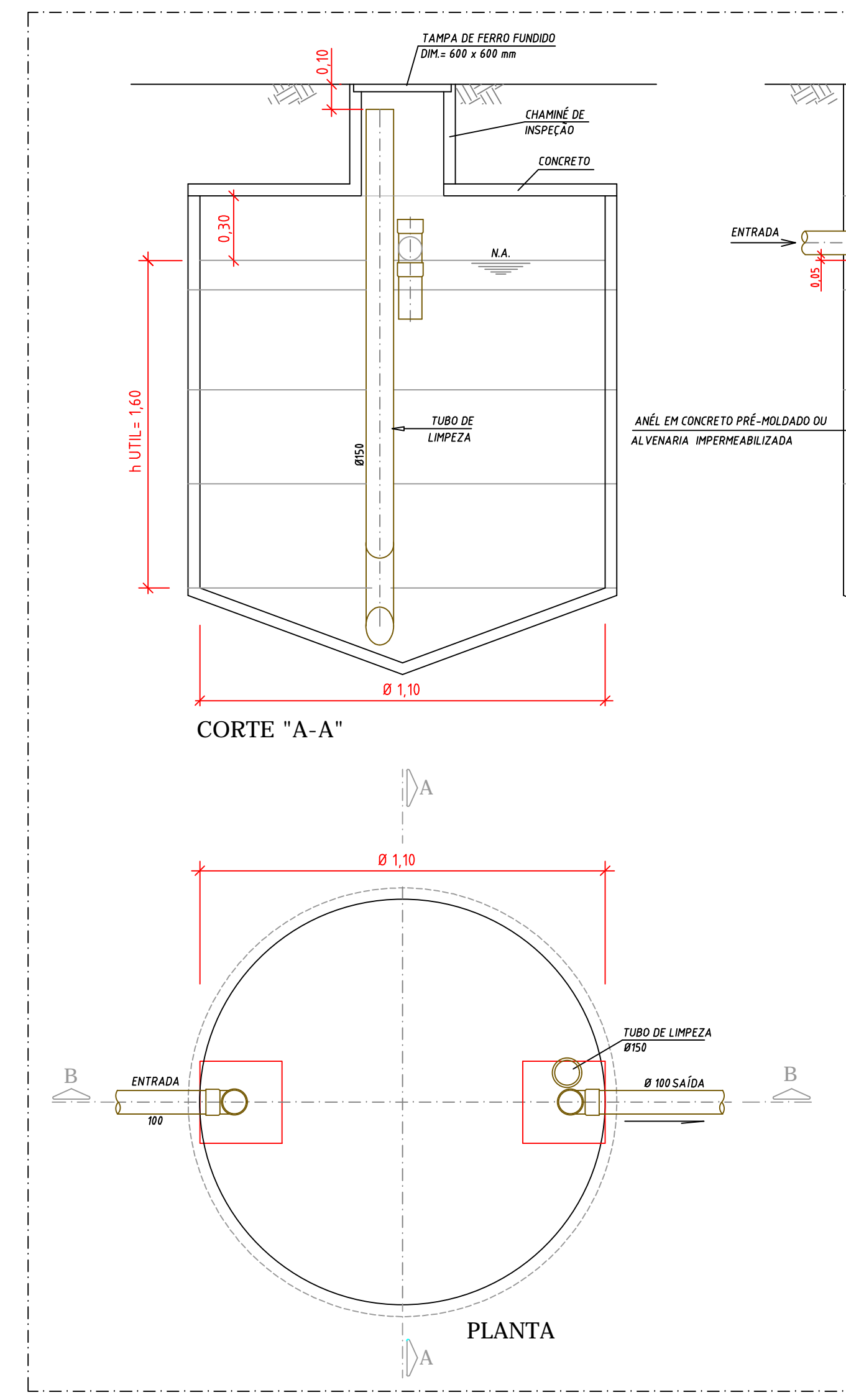
N1 = número de contribuintes = 77
 C1 = coeficiente de contribuição de despejos = 2,0 l/pessoa/dia
 N2 = número de contribuintes = 4
 C2 = coeficiente de contribuição de despejos = 50,0 l/pessoa/dia
 Ta = taxa de absorção = 70 l/m².dia

Resultado:
 $A1 = 77 \times 2 + 4 \times 50 / 70$
 $A1 = 3,63 \text{ m}^2$

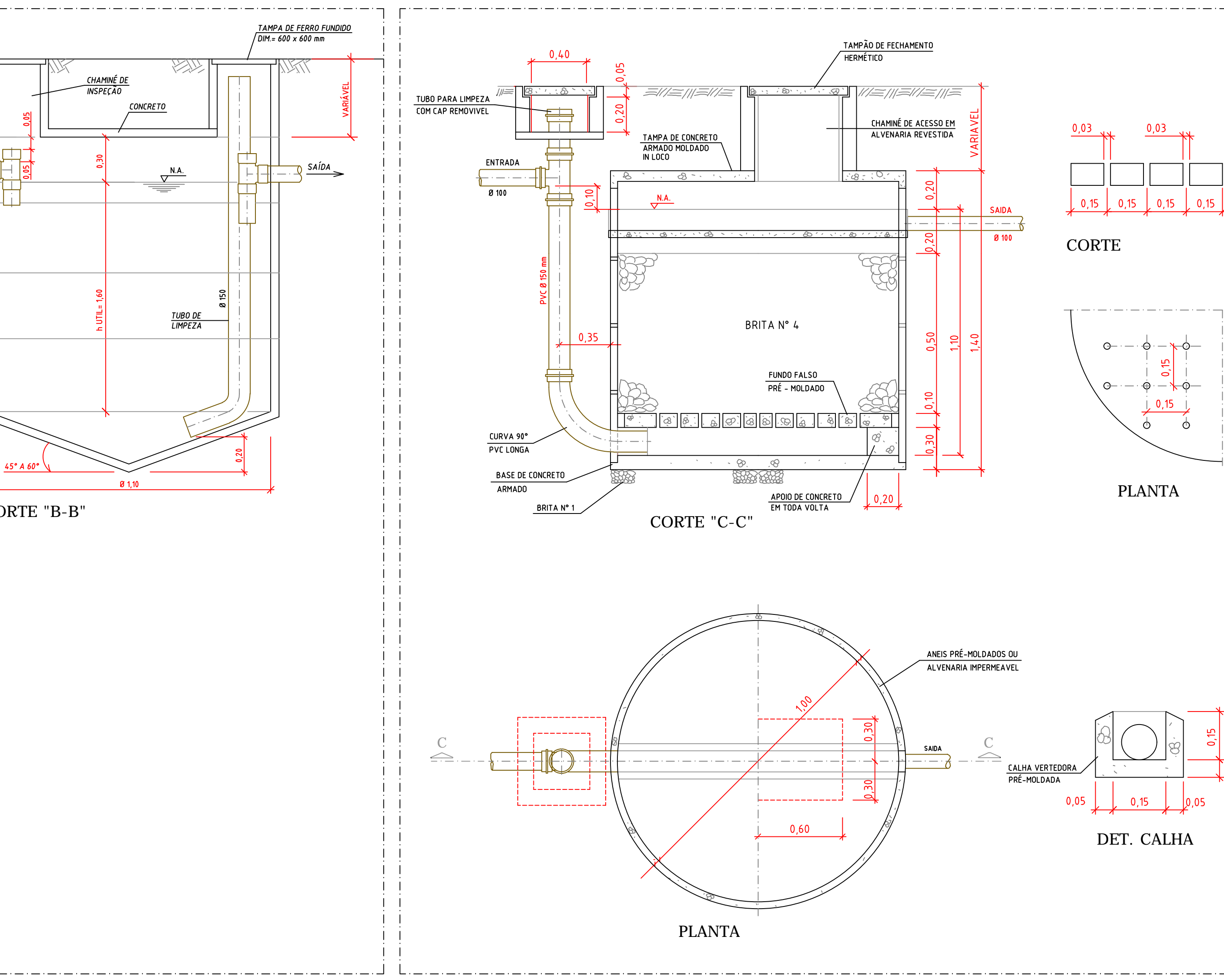
Adota-se 1 tanque cilíndrico com área de contato de 4,40 m², sendo:

D (di) = 1,10 m
 H (ul) = 1,00 m

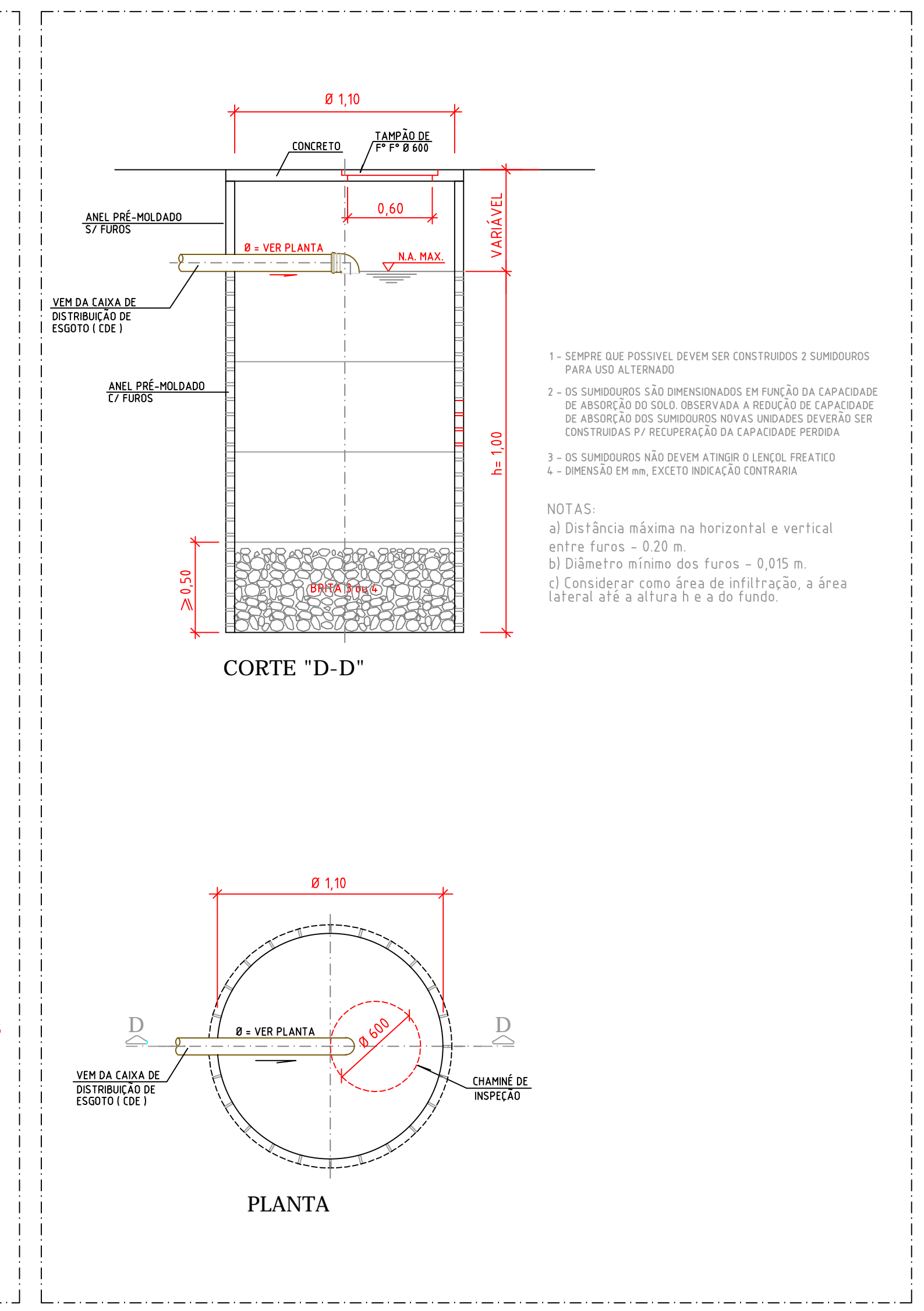
$A1 = (D^2 \times 3,14) \times (D \times 3,14 \times H \times H) = 4,40 \text{ m}^2$



TANQUE SÉPTICO
S/ ESCALA



FILTRO ANAERÓBIO
S/ ESCALA



DET. SUMIDOURO CILÍNDRICO
S/ ESCALA

Escala: 1:100 | Título: PROJETO COMPLETO | Folha: ÚNICA

PROJETO: Construção de um templo religioso

PROPRIETÁRIO: Carina Cristina de Moraes Roque

LOCALIZAÇÃO: Estrada dos Moraes, Passagem de Serviço de Donizete Maziero, Socorro - SP.

MATRÍCULA nº: 7.873 / R.31

Situação s/ escala:

Quadro de Assinaturas:

Proprietário: Carina Cristina de Moraes Roque
 CPF: 319.938.728-41
 RG: 40.857.574-8

Resp. Técnico: Samara Ramalho Leinat de Moraes
 Engenharia Civil
 CREA-SP: 50099161010
 ART: 2802723019398805

SOCORRO, 28 DE OUTUBRO DE 2019

Quadro de Áreas:

Terreno	261,78 m²
Pavimento Térreo	14,00 m²
Edícula	14,00 m²
Templo	110,66 m²
Total Pav. Inferior	124,66 m²
TOTAL DE CONSTRUÇÃO	124,66 m²
TERRENO OCUPADO	124,66 m²
T.O. = 47,62%	C.A. = 0,4762

Aprovações: